

DESPACHO - RESULTADO DIREC Nº 306/2026/SGE

Processo nº 02501.002222/2026-99

Brasília, 29 de julho de 2026.

À Assessoria Especial de Qualidade Regulatória - ASREG

Assunto: Deliberação sobre minuta de Resolução que aprova a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA para o período de 2027-2028 e abertura de Consulta Pública.

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 956ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 28 de julho de 2026, **aprovou, por unanimidade**, a minuta de Resolução que aprova a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para o período de 2027-2028, e a abertura de Consulta Pública, por meio do sistema de participação social da ANA, nos termos do Voto nº 12/2026/DIREC (0222006), de relatoria da Diretora-Presidenta interina Cristiane Battiston:

Entendo que a construção da Agenda Regulatória é fundamental para dar transparência e previsibilidade às ações da ANA. Essa 5ª edição da Agenda Regulatória demonstra que, ao longo dos anos, houve amadurecimento e refinamento das etapas. Ao ler a proposta hoje apresentada, percebo que ela está aderente às recomendações exaradas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) no Relatório Impulsionando o Desempenho da ANA, publicado em 2024, que afirmou ser primordial a elaboração de uma Agenda Regulatória factível, exequível e na qual se garanta a transparência e o gerenciamento das expectativas das partes interessadas em relação aos resultados. Por isso, acato a minuta de Resolução nos termos do Documento nº 0216179, que, ao contemplar a recomendação da Procuradoria Federal passou a contar com 19 temas no Anexo I e 25 temas no Anexo II. Por fim, aprovo a abertura de Consulta Pública, por meio do sistema de participação social da ANA, pelo período de 45 dias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Monteiro de Abreu, Secretário-Geral**, em 29/07/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0222360** e o código CRC **EC3B2AB5**.

Referência: Processo nº 02501.002222/2026-99

SEI nº 0222360